

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

# Boletim de Serviço

Número: 182/18

24 de Setembro de 2018.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



***UFRN***

**Reitora**

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

**Vice-Reitor**

**José Daniel Diniz Melo**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Sumário</b>	
<b>Atos da Administração da Universidade – UFRN</b>	04
<b>Colegiados Superiores – CS</b>	04
<b>Conselho de Administração – CONSAD</b>	04
<b>Câmara de Gestão de Pessoas – CGP</b>	04
<b>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE</b>	05
<b>Conselho Universitário – CONSUNI</b>	15
<b>Gabinete da Reitora – GR</b>	23
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	26
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	26
<b>Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS</b>	26
<b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	29
<b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT</b>	29
<b>Centros Acadêmicos – CA</b>	30
<b>Centro de Biociências – CB</b>	30
<b>Departamento de Microbiologia e Parasitologia – DMP</b>	30
<b>Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFSC</b>	31
<b>Centro de Educação – CE</b>	31
<b>Núcleo de Educação da Infância – NEI</b>	31
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>	32
<b>Departamento de Geografia – DGEC</b>	32
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA</b>	34
<b>Departamento de Ciência da Informação – DECIN</b>	34
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	34
<b>Departamento de Geografia – DGE</b>	34
<b>Departamento de Letras – DLET</b>	35
<b>Departamento de Filosofia – DFIL</b>	35
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	36
<b>Departamento de Toco-Ginecologia – DTG</b>	36
<b>Departamento de Análises Clínicas – DACT</b>	37
<b>Departamento de Nutrição – DNUT</b>	37
<b>Departamento de Patologia – DPAT</b>	38
<b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>	38
<b>Departamento de Estatística – DEST</b>	39
<b>Departamento de Geologia – DG</b>	40
<b>Coordenação do Curso de Geofísica – CCGFS</b>	40
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	40
<b>Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC</b>	41
<b>Departamento de Engenharia Elétrica – DEE</b>	41
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	42
<b>Superintendência de Infraestrutura – INFRA</b>	42
<b>Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA</b>	42
<b>Instituto de Química – IQ</b>	43
<b>Instituto MetrÓpole Digital – IMD</b>	43
<b>Escola Agrícola de Jundiá – EAJ</b>	44

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>	46
<b>Escola de Saúde – ESUFRN</b>	46
<b>Anexo</b>	54

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANAILSON MÁRCIO GOMES**

Pró-Reitor de Administração

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitor Adjunto

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos da Administração da Universidade – UFRN**  
**Colegiados Superiores – CS**  
**Conselho de Administração – CONSAD**  
**Câmara de Gestão de Pessoas – CGP**  
**Resolução nº 077/2018-CGP/CONSAD, de 20 de Setembro de 2018.**

Deferir remoção de servidor técnico-administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015; CONSIDERANDO a Resolução No 019/2013-CONSAD, de 16 de maio de 2013; CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.055644/2017-01.

RESOLVE

Art. 1º Deferir remoção do(a) servidor(a) HEVERTON THIAGO LUIZ DA SILVA, SIAPE nº 1878591, cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, da Biblioteca Setorial do CCHLA para o Museu Câmara Cascudo.

Parágrafo único. A remoção citada no caput deste artigo ficará condicionada à contrapartida da vaga de Bibliotecário-Documentalista para a Biblioteca Setorial do CCHLA, bem como à entrada em exercício do servidor que o substituirá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Presidente

**Resolução nº 078/2018-CGP/CONSAD, de 20 de Setembro de 2018.**

Deferir remoção de servidor técnico-administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015; CONSIDERANDO a Resolução No 019/2013-CONSAD, de 16 de maio de 2013; CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.048348/2018-27.

RESOLVE

Art. 1º Deferir remoção do(a) servidor(a) ANDRESA KARLA SILVA CARVALHO, SIAPE nº 1757243, cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo (DPEC/CE) para a Superintendência de Comunicação.

Parágrafo único. A remoção citada no caput deste artigo ficará condicionada à contrapartida da vaga de Assistente em Administração para o DPEC/CE.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Presidente

**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**  
**Resolução nº 136/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, Edital nº 033/2017-PROGESP, da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 033/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 197, de 13 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

<b>ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN – EMCM-RN</b>	
1-	EMCM-RN
	1.1 - Processo nº 23077.083447/2017-74
	Área: Ginecologia e Obstetrícia / Internato e Residência / Ensino Tutorial / Educação na Comunidade / Semiologia e Prática Médica
	Cargo: Professor Auxiliar
	Regime de Trabalho: 20h
	Votação: unanimidade de votos
NÃO HOUVE APROVAÇÃO	

1.2 - Processo nº 23077.053034/2018-46	
Área: Clínica Médica / Medicina de Urgência / Internato e Residência / Habilidades Clínicas / Educação na Comunidade / Semiologia e Prática Médica	
Cargo: Professor Auxiliar	
Regime de Trabalho: 20h	
Votação: unanimidade de votos	
NÃO HOUVE APROVAÇÃO	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**Resolução nº 137/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IX, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – CONFACIS/FACISA, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 05 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015; CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23076.020607/2018-65,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor DIEGO DE SOUSA DANTAS, Matrícula SIAPE no 3887470, Professor Adjunto, Classe C, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o Departamento de Fisioterapia – DEFISIO, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga no 0917754 disponível à UFRN, no cargo de Professor do Magistério Superior, conforme Ofício no 426/2018-GR-UFPE, de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**Resolução nº 138/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova solicitação do Instituto de Química – IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área e regime de trabalho em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 221/2009, de 27 de novembro de 2009; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do Instituto de Química – CONIQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 68/2017-IQ-CCET, de 07 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.077643/2017-18,

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Instituto de Química – IQ, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de área e regime de trabalho em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 213/2009-CONSEPE, de 24 de novembro de 2009, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

§1º A vaga que terá sua área e regime de trabalho alterado está disposta no quadro em anexo a esta Resolução.

§2º A segunda vaga distribuída na citada Resolução, na área de química do petróleo, já foi provida por meio de Edital de concurso público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

#### ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Química – Campus de Natal/RN	Química do Petróleo	2	A	Adjunto/20h	1,00	Doutorado em Química ou em áreas correlatas	Concurso

#### LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Instituto de Química –	Ensino de Química	1	A	Adjunto/DE	1,78	Doutorado em Química ou em áreas correlatas	Concurso

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Campus de Natal/RN						
--------------------	--	--	--	--	--	--

**Resolução nº 139/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova solicitação do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 197/2017, de 19 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2018; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 68/2017-IQ-CCET, de 07 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.042025/2018-20,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Circuitos para Comunicação e Redes Inteligentes, do anexo da Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga que terá seu tipo de provimento alterado está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**ONDE SE LÊ:**

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Engenharia	Circuitos para Comunic	1	A	Adjunto/DE	1,78	Doutorado em Engenharia	Redistribuição

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

ia Elétrica – Campus de Natal/RN	ação e Redes Inteligent es				Elétrica na área de Telecomunicações ou na área de Eletrônica.	
--	-------------------------------------	--	--	--	---	--

**LEIA-SE:**

UNIDADE DE LOTIFICAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Engenharia Elétrica – Campus de Natal/RN	Circuitos para Comunicação e Redes Inteligentes	1	A	Adjunto/DE	1,78	Doutorado em Engenharia Elétrica na área de Telecomunicações ou na área de Eletrônica.	Remoção

**Resolução nº 140/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova remoção de docente.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018; CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018; CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSEPE, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 197/2017, de 19 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução no 139/2018-CONSEPE, de 18 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o despacho da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.031619/2018-13,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a remoção do servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SIQUEIRA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, Classe Associado D, Matrícula no 2524053, do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, do Centro de Tecnologia – CT, para o Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. A remoção citada no caput deste artigo ficará condicionada ao repasse de 01 (um) código de vaga do DEE/CT, para o DCO/CT, bem como ao consequente provimento do docente que o substituirá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**Resolução nº 141/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova remoção de docente.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de História do CERES – DHC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2018; CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro – CONSECO, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 134/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 172/2018, de 10 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o despacho da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.030105/2018-32,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a remoção da servidora PAULA REJANE FERNANDES, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunta C, Matrícula no 1934542, do Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSH, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, para o Departamento de História do CERES – DHC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES.

Parágrafo único. A remoção citada no caput deste artigo ficará condicionada ao repasse do código de vaga no 268770 do DHC/CERES, para o DCSH/CERES, bem como ao consequente provimento do docente que a substituirá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**Resolução nº 142/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Nega solicitação da candidata JULIANA RICARDO DE SOUZA, aprovada em 2º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Metais, Edital no 070/2017-UFCA, de aproveitamento em vaga do

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO os termos do Edital no 70/2017-UFCA, de 14 de dezembro de 2017, da Universidade Federal do Cariri – UFCA, publicado no DOU no 64, de 04 de abril de 2018; CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.031687/2018-74,

#### RESOLVE

Art. 1º Negar solicitação da candidata JULIANA RICARDO DE SOUZA, aprovada em 2º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Metais, Edital no 070/2017-UFCA, de aproveitamento na área de Tribologia, do Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

§1º A negativa citada no caput deste artigo deve-se ao fato do Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, em reunião plenária realizada no dia 06 de agosto de 2018, ter aprovado, por maioria de votos, que a vaga pleiteada pela requerente fosse provida por Concurso Público e não por aproveitamento.

§2º Como também pelo fato de a abertura e a apreciação do processo ter-se fundamentado em presunção de vaga futura, sem a devida existência de código de vaga aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, fato esse também gerador da negativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

#### **Resolução nº 143/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova solicitação do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento, titulação e requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 197/2017, de 19 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a decisão da plenária do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* do Conselho de Centro – CONSEC, da Vice-Direção do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, de 05 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 12 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.056255/2018-76,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento, titulação e requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Língua Espanhola, do anexo da Resolução nº 136/2017-CONSEPE, de 17 de outubro de 2017, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga que terá seu tipo de provimento, titulação e requisitos alterados está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Letras – Campus de Currais Novos/RN	Língua Espanhola	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado Graduação em Letras Espanhol, Doutorado em Letras ou Linguística Estudos da Linguagem ou Linguística Aplicada ou Língua Espanhola.	Novo concurso

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Letras – Campus	Língua Espanhola	1	A	Assistente/DE	1,78	Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado Graduação em Letras Espanhol, Mestrado em Letras ou	Aproveitamento

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

de Currais Novos/R N					Linguística Estudos Linguagem Linguística Aplicada Língua Espanhola.	ou da ou ou ou	
-------------------------------	--	--	--	--	---	----------------------------	--

**Resolução nº 144/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Aprova solicitação do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, quanto a aproveitamento de candidata aprovada em 2o lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2018; CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a decisão ad referendum do Conselho de Centro – CONSEPE, da Direção do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, de 11 de junho de 2018; CONSIDERANDO os termos do Edital no 029/2016-PROGEP/UFMS, publicado no DOU no 90, de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO a Resolução no 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço no 067/2008, de 18 de junho de 2008; CONSIDERANDO o Parecer no 00020/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, de 14 de outubro de 2014; CONSIDERANDO a Resolução no 092/2018-CONSEPE, de 19 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 118/2018, de 25 de junho de 2018; CONSIDERANDO a Resolução no 143/2018-CONSEPE, de 18 de setembro de 2018, CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 13 de junho de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.034837/2018-00,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar solicitação do Departamento de Letras – DLC, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, quanto ao aproveitamento da candidata MIRCIA HERMENEGILDO SALOMÃO CONCHALO, aprovada em 2o lugar no concurso público para professor do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, na área de Letras Modernas (Língua Espanhola), Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva – DE, Edital no 029/2016-PROGEP/UFMS, de 11 de maio de 2016, publicado no DOU no 90, de 12 de maio de 2016.

Parágrafo único. O aproveitamento citado no caput deste Artigo será na área de Língua Espanhola, conforme decisão da plenária do Departamento de Letras – DCL/CERES, de 06 de junho de 2018, ratificada na plenária do dia 05 de setembro de 2018, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

**Resolução nº 145/2018-CONSEPE, de 18 de Setembro de 2018.**

Nega, à unanimidade de votos, recurso interposto pelo candidato MARCOS ALVARENGA OLIVEIRA, e mantém decisão do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, do Instituto MetrÓpole Digital – IMD, efetuada através da Resolução nº 032/2018-CDA/IMD, de 29 de agosto de 2018, que aprova resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, área de Tecnologia Educacional, regido pelo Edital nº 013/2018-PROGESP, de 25 de maio de 2018, do Instituto MetrÓpole Digital – IMD, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 056/2013, de 25 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 013/2018-PROGESP, de 25 de maio de 2018, publicado no DOU nº 101, de 28 de maio de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2018-CONSEPE, de 03 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 128/2018, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.052091/2018-16,

RESOLVE

Art. 1º Nega, à unanimidade de votos, recurso interposto pelo candidato MARCOS ALVARENGA OLIVEIRA, e mantém decisão do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, do Instituto MetrÓpole Digital – IMD, efetuada através da Resolução nº 032/2018-CDA/IMD, de 29 de agosto de 2018, que aprova resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, área de Tecnologia Educacional, regido pelo Edital nº 013/2018-PROGESP, de 25 de maio de 2018, do Instituto MetrÓpole Digital – IMD, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por considerar que os argumentos expostos pelo candidato não justificam alteração da decisão anterior.

Parágrafo único. Em consequência da negativa acima referida, fica mantido e homologado o resultado do citado Processo Seletivo, conforme quadro abaixo.

	MÉDIA
1º lugar: Amanda Maria Domingos de Oliveira	8,56
2º lugar: Samanta Ferreira Aires	6,85

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

**Conselho Universitário – CONSUNI**  
**Resolução No 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018.**

Aprova regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário - CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, Inciso I, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.059432/2018-76,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar regulamentação geral para o processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a realizar-se no período letivo 2018.2, nos termos da regulamentação aprovada por esta Resolução e que dela é parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 011/2014-CONSUNI, de 26 de setembro de 2014, e demais disposições em contrário.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Anexo I da Resolução nº 019/2008-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018.

REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE CONSULTA À  
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE REITOR(A) E VICE-  
REITOR(A) DA UFRN.

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Da Comissão Eleitoral  
Seção II  
Da Competência da Comissão Eleitoral

CAPÍTULO II  
DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

Seção I  
Das Candidaturas  
Seção II

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Dos Eleitores  
Seção III  
Da Campanha da Consulta Eleitoral  
Seção IV  
Da Votação  
Subseção I  
Da Natureza do Voto  
Subseção II  
Do Calendário da Consulta e do Período da Votação  
Subseção III  
Do Centro de Suporte Técnico Eleitoral  
Seção V  
Da Apuração, Fiscalização e Divulgação do Resultado  
Seção VI  
Da Interposição de Recursos

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O processo de consulta à comunidade universitária para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) pelo Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, constituído como colégio eleitoral, define-se como um mecanismo de participação dos segmentos que fazem a Universidade, na escolha e indicação do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Instituição.

Art. 2º Aplicam-se a esse processo de participação dos segmentos da comunidade universitária, na escolha de seus dirigentes maiores, os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com a Seção I – Dos Princípios, a Seção II – Dos Objetivos, e do Capítulo II do Título I do Estatuto, especialmente os princípios:

I – da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;

II – da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;

IV – da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

V – do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI – da garantia à liberdade, autonomia e independência dos indivíduos e dos grupos.

#### TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

##### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Da Comissão Eleitoral

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 3º O processo de consulta à comunidade universitária será estruturado por meio de uma Comissão Eleitoral incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o referido processo, em todas as suas etapas, no âmbito geral da Universidade e no âmbito particular de cada Setor, Centro Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada e Unidade Suplementar, com competência normativa e executiva delegada pelo Conselho Universitário, para todo o âmbito deste processo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá constituir subcomissões para auxiliá-la na operacionalização da consulta de que trata esta Resolução.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante do Conselho Universitário – CONSUNI;
- II - 01 (um) representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
- III - 01 (um) representante do Conselho de Administração – CONSAD;
- IV - 01 (um) representante de cada Conselho de Centro – CONSEC;
- V - 01 (um) representante de cada Conselho de Unidade Acadêmica Especializada;
- VI - 01 (um) representante docente indicado pelo Sindicato dos Docentes da UFRN – ADURN;
- VII - 03 (três) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- VIII - 03 (três) representantes do corpo técnico administrativo indicados pelo Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior – SINTEST-RN.

§ 1º Junto à Comissão Eleitoral, prestará assessoria jurídica um dos procuradores da UFRN, um servidor designado para secretariar a Comissão e, para assessoria técnica, um ou mais servidores da Superintendência de Informática, escolhidos pela Comissão Eleitoral e designados pelo Reitor.

§ 2º Os representantes mencionados nos incisos I, II, III, IV e V serão escolhidos e indicados pelos respectivos colegiados, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, no máximo até o dia 02 de outubro de 2018, prazo também determinado para as indicações constantes dos incisos VI, VII e VIII.

§ 3º Recebidas as indicações referidas no parágrafo anterior, o Reitor designará a Comissão Eleitoral.

§ 4º A cada membro titular da Comissão Eleitoral corresponde um membro suplente, escolhido e indicado no mesmo processo de escolha e indicação do membro titular, na forma do § 2º do artigo 4º desta Resolução.

§ 5º A Comissão Eleitoral escolherá, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário e observará, em suas deliberações, o disposto no Regimento Geral acerca do funcionamento dos órgãos Colegiados da Universidade.

## Seção II

### Da Competência da Comissão Eleitoral

Art. 5º Para dar execução ao processo de consulta à comunidade universitária, a Comissão Eleitoral deverá elaborar normas complementares a esta Resolução, com o objetivo de operacionalizar as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 6º Além da atribuição contida no artigo anterior e das competências gerais inerentes à sua definição e natureza, expostas no *caput* do art. 3º, compete à Comissão Eleitoral:

I - operacionalizar e coordenar o processo de consulta, nos termos desta Resolução e das Instruções Normativas Complementares a esta;

II - disciplinar a campanha da consulta, zelando pelo cumprimento das normas e coibindo os atos daqueles que as desconsiderarem ou transgredirem, em detrimento da ética, do espírito público e da democracia do processo de consulta, em qualquer de suas fases;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

III - receber, em local a ser definido, a inscrição das Chapas dos candidatos, conforme o calendário da consulta constante destas normas;

IV - homologar as inscrições das Chapas e publicar as listas de participantes, de acordo com os prazos previstos pelo calendário da consulta;

V - providenciar a divulgação das Chapas aptas a concorrer, com seus respectivos programas e currículos dos candidatos, depois de encerrado o prazo de inscrição;

VI - deliberar sobre recursos impetrados, em qualquer fase do processo de consulta, examinando sua instrução, sua procedência, seu mérito e decidindo sobre o objeto em causa, na forma em que dispuser a Instrução Normativa Complementar;

VII - viabilizar os recursos e meios para o desenvolvimento do processo de votação;

VIII - publicar os resultados da consulta e encaminhá-los ao CONSUNI;

IX - apreciar e deliberar sobre os casos omissos.

§1º Tão logo seja constituída, a Comissão Eleitoral, objetivando mobilizar a comunidade universitária para participar da consulta, deverá informá-la sobre a sua realização, divulgando esta Resolução e outros instrumentos que venha a elaborar com esse objetivo, utilizando-se do sistema SIGAdmin da UFRN.

§2º A Comissão Eleitoral extingue-se com o ato do encerramento do processo da consulta e a consequente comunicação dos resultados finais apurados ao CONSUNI, de acordo com o estabelecido pelo calendário da consulta.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

#### Seção I

##### Das Candidaturas

Art. 7º Definem-se como candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) aqueles docentes da UFRN devidamente inscritos para essa postulação, segundo as normas desta Resolução e da Instrução Normativa Complementar da Comissão Eleitoral.

§ 1º Para a inscrição de candidatura ao cargo de Reitor(a), requer-se do(a) candidato(a) que:

I - integre a carreira de Magistério Superior da UFRN;

II - ocupe o cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4 ou que seja portador(a) do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

§ 2º A formalização da candidatura é feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Eleitoral, contendo:

I - o Requerimento de inscrição da Chapa de Reitor(a), de acordo com formulário próprio (Anexo II);

II - o Programa da Chapa em mídia digital;

III - o *Curriculum Vitae* dos candidatos em mídia digital.

§ 3º A cada Chapa inscrita corresponderá um número consignado por sorteio, na presença dos candidatos e/ou de seus representantes, no prazo de até 72 horas após o encerramento das inscrições.

§ 4º Cada Chapa poderá registrar um nome ou título próprio que a identifique durante a campanha e na urna digital.

Art. 8º Ao formalizar sua candidatura com a inscrição da respectiva Chapa, o(a) candidato(a) ao cargo de Reitor(a) indicará o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Reitor(a).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Vice-Reitor(a) terão que comprovar os mesmos requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor(a).

#### Seção II

##### Dos Eleitores

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º O Conselho Universitário, como colégio eleitoral legalmente constituído, promoverá uma ampla consulta à comunidade universitária, assegurada a possibilidade de manifestação por meio de voto em uma chapa, às seguintes categorias:

I - todos os servidores efetivos do quadro de pessoal da UFRN, em gozo de seus direitos funcionais, compreendendo:

a) servidores docentes efetivos ativos integrantes das carreiras de magistério da Instituição;

b) servidores técnico-administrativos ativos;

II - todos os discentes regulares da UFRN, matriculados ou em mobilidade, no dia anterior à data em que ocorrer a Consulta, compreendendo:

a) estudantes de graduação dos cursos presenciais e dos cursos à distância;

b) estudantes de pós-graduação *lato e stricto sensu*, presencial e à distância;

c) estudantes do ensino técnico integrado ou técnico subsequente, presencial e à distância;

d) residentes devidamente vinculados às residências médicas e multiprofissionais.

Parágrafo único. Ao servidor ou estudante que pertença a mais de uma das categorias participantes da consulta só é permitido votar uma vez e por uma única categoria.

### Seção III

#### Da Campanha da Consulta Eleitoral

Art. 10. Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade universitária, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração das várias Chapas concorrentes, dos perfis dos(as) candidatos(as) que pleiteiam sua indicação, em lista tríplice, pelo Colégio Eleitoral, para escolha e nomeação como Reitor(a) e Vice - Reitor(a);

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos estudantes e aos técnicos-administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas da Universidade e sobre os encaminhamentos que propõem, se indicados e nomeados;

III - a toda a Universidade, de uma mobilização para a participação ativa de todos os segmentos que a compõem na indicação de seus dirigentes superiores e de seus representantes maiores.

§ 1º A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos nesta Resolução, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

§2º Será permitida a divulgação das Cartas Propostas de Programas das chapas concorrentes, bem como de documentos veiculadores de ideias complementares às apresentadas nas Cartas Propostas, todos eles enviados à comunidade universitária por meio do sistema SIGAdmin ou de outros meios de divulgação *online*.

§3º Iguamente será permitida a divulgação de manifestações de apoio às chapas concorrentes, elaboradas por integrantes da comunidade universitária, com tais manifestações sendo veiculadas pela respectiva chapa.

§4º Serão proibidas manifestações em carros de som e manifestações impressas em forma de cartazes, *outdoors*, faixas, panfletos, *folders*, *bottons*, adesivos, distribuição de brindes, crachás, bonés, camisas, pingentes, banners, *flyers* e similares.

§ 5º As chapas que não cumprirem com o disposto nos parágrafos terceiro e quarto serão penalizadas publicamente pela Comissão Eleitoral, conforme Instrução Normativa Complementar.

§6º Cabe à Comissão Eleitoral garantir a divulgação, em igualdade de condições, nos principais veículos de comunicação da UFRN.

§7º A Comissão Eleitoral promoverá um debate entre os candidatos ou exposição das propostas, em caso de chapa única, de forma aberta à comunidade universitária e com transmissão ao vivo, para todos os *campi* da UFRN, pela TV Universitária e FM Universitária, sem prejuízo de outros debates sob a responsabilidade de seus idealizadores.

§ 8º A Comissão Eleitoral coordenará o uso de meios e recursos da Instituição (TVU, FMU, jornais, *blogs*, *sites* e redes sociais), no sentido de garantir à comunidade universitária ou a seus segmentos a máxima informação sobre o processo.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

§ 9º A Comissão Eleitoral, juntamente com a TV Universitária e a FM Universitária, destinará um período de tempo diário para cada Chapa veicular suas ideias, até o dia da eleição.

§ 10º Será permitido o acesso dos(as) candidatos(as) das chapas a todos os ambientes acadêmicos e administrativos que compõem a UFRN para divulgação de suas propostas, desde que não haja prejuízo das atividades administrativas e acadêmicas.

#### Seção IV Da Votação

##### Subseção I Da Natureza do Voto

Art. 11. O voto de cada participante define-se como uma resposta individual indicativa ao Conselho Universitário para a eleição de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) por esse Colégio Eleitoral.

Art. 12. A consulta processar-se-á pelo sistema SIGEleição, em conformidade com Instrução Normativa Complementar definida pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Superintendência de Informática – SINFO será responsável por todo o processo eletrônico das eleições, bem como por informar e fornecer dados, quando necessários.

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes pesos para os votos de cada um dos segmentos que compõem a UFRN, levando em conta os respectivos colégios eleitorais:

I – nas consultas para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), o voto é paritário, fundamentado no número de eleitores aptos a votar (conforme Anexo II);

II – a Comissão Eleitoral deverá divulgar o número de eleitores aptos a votar por cada categoria (docente, discente e técnico-administrativo);

III – será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos).

§ 1º O voto será secreto, facultativo e uninominal por chapa de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 2º Na Instrução Normativa Complementar, a Comissão Eleitoral estabelecerá normas e procedimentos destinados a garantir os meios essenciais à realização da consulta.

##### Subseção II Do Calendário da Consulta e do Período da Votação

Art. 14. O calendário da consulta obedecerá às seguintes diretrizes:

I - caso nenhuma das Chapas inscritas obtenha argumento, na forma prevista no Anexo III, superior à soma dos argumentos das demais chapas inscritas, haverá um segundo e definitivo turno de consulta entre as duas chapas que obtiverem melhor colocação;

II - o segundo e definitivo turno da consulta obedecerá aos mesmos princípios que nortearam a consulta em primeiro turno;

III - o processo de consulta se encerra com o encaminhamento do resultado ao Conselho Universitário.

Art. 15. A consulta obedecerá ao seguinte calendário:

I – inscrição da(s) Chapa(s): 04 e 05 de outubro de 2018;

II - consulta eleitoral à comunidade universitária em primeiro turno: 13 de novembro de 2018;

III - consulta eleitoral à comunidade universitária em segundo turno (caso seja necessário): 27 de novembro de 2018.

§ 1º A apuração dos votos ocorrerá somente após o encerramento da votação.

§ 2º A proclamação do resultado ficará a critério da Comissão Eleitoral.

##### Subseção III Do Centro de Suporte Técnico Eleitoral

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 16. O Centro de Suporte Técnico Eleitoral será o local definido pela Comissão Eleitoral, para solucionar eventuais problemas técnicos, referentes ao procedimento de votação, na forma disposta nas Instruções Normativas Complementares expedidas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. É vedada qualquer atividade de campanha no Centro de Suporte Técnico Eleitoral.

#### Seção V

##### Da Apuração, Fiscalização e Divulgação do Resultado

Art. 17. Para efeito de apuração aplicar-se-á a ponderação disposta no Anexo II desta Resolução.

Art. 18. Cada Chapa pode credenciar um advogado que a represente junto à Comissão Eleitoral.

Art. 19. A listagem do resultado detalhado da votação apenas será gerada por Campus e por Classe de Eleitor.

#### Seção VI

##### Da Interposição de Recursos

Art. 20. Em relação aos procedimentos e resultados da Consulta poderão ser apresentados recursos à Comissão Eleitoral, no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados pela Comissão.

§ 1º O prazo para a decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos é de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSUNI no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Cabe à Administração Central da UFRN, através do Gabinete do Reitor, prover os meios necessários à realização do processo de consulta em todas as suas fases.

Art. 22. Fica permitido o afastamento do candidato, a partir da data do pedido de registro da candidatura e até o dia subsequente à data do último pleito do qual participe, das funções ordinárias de seu cargo, para o fim exclusivo de se dedicar às atividades de campanha.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Anexo II da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018.

#### ANEXO II

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Conselho Universitário  
Processo de Consulta à Comunidade Universitária para  
Eleição de Reitor(a) e Vice – Reitor(a)  
Comissão Eleitoral

Requerimento de Inscrição de Chapa

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Os(as) \_\_\_\_\_ abaixo assinados(as) \_\_\_\_\_ Professores(as)

—  
matrícula \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, lotado(a)

\_\_\_\_\_

—  
e \_\_\_\_\_

—  
matrícula \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

,  
pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e o registro de suas candidaturas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), respectivamente, em uma Chapa pela qual apresentam, em anexo, o Programa e a documentação individual constante do *Curriculum Vitae*, de acordo com as exigências da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, do Conselho Universitário, e de sua competente Instrução Normativa Complementar.

E, por estarem informados(as) de todas as normas e da legislação em vigor relativas à Consulta que o CONSUNI promove sobre as preferências da comunidade universitária para a eleição das listas tríplices a serem submetidas ao Presidente da República para escolha e nomeação, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome legível Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome legível Assinatura  
Anexo III da Resolução nº 019/2018-CONSUNI, de 24 de setembro de 2018.

ANEXO III

ROTEIRO PARA APURAÇÃO DOS VOTOS

A fórmula indicada para apuração dos votos é a seguinte:

Argumento da Chapa i =

\_\_\_\_\_

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Onde:

Pi = quantidade de votos de professores na Chapa i;

Ti = quantidade de votos de servidores técnico-administrativos na Chapa i;

Ai = quantidade de votos de alunos na Chapa i;

Q = quociente de normalização

Q =

PT = total de votos válidos de professores;

TT = total de votos válidos de servidores técnico-administrativos;

AT = total de votos válidos de alunos;

P = número de professores aptos a votar;

T = número de servidores técnico-administrativos aptos a votar;

A = número de alunos aptos a votar.

**Gabinete da Reitora – GR**

**Portaria N.º 1.904/18-R, de 19 de setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento do país de LARISSA JACHETA RIBERTI, matrícula n.º 1333956, Professora Auxiliar do Departamento de História - CERES, para participar da conferência “[¿Dónde están? Las desapariciones en México y Argentina](#)”, do “VIII Congreso Internacional de la red para el estudio de las izquierdas en America Latina” e demais atividades acadêmicas, na cidade de Chetumal e na Cidade do México, no México, no período de 23.09.2018 a 07.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.058755/2018-42.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Portaria N.º 1.905/18-R, de 19 de setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento do país de MARCIO SALES SANTIAGO, matrícula n.º 2275923, Professor Adjunto do Departamento de Letras - CERES, para participar, com apresentação de trabalho, do “XVI Simposio de la red Iberoamericana de Terminología”, na

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

cidade de Manizales, na Colômbia, no período de 21.10.2018 a 27.10.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.053571/2018-96.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Portaria N.º 1.906/18-R, de 19 de setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de CECILIA NOGUEIRA VALENÇA, matrícula n.º 2724246, Professora Adjunta da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, para realizar visita técnica à Universidade Miguel Hernandez, na cidade de Madri, na Espanha, no período de 12.11.2018 a 19.11.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.059131/2018-42.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Portaria N.º 1.907/18-R, de 19 de setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN e de acordo com o art. 152, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores MARCONI NEVES MACEDO, Assistente em Administração, matrícula n.º 1669247, CPF n.º 052.230.464-80; ADRIANA NESI DE SA, Assistente em Administração, matrícula n.º 350823, CPF n.º 751.380.344-72; e RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula n.º 1481841, CPF n.º 877.519.764-20 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar apontados no Processo n.º 23077.029792/2018-43, ao qual o Processo n.º 23077.076042/2016-07 está anexado.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 918/18-R, de 18.05.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 094, de 21.05.2018, e prorrogada pela Portaria n.º 1.371/18-R, 19.07.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 138, de 23.07.2018.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

**Portaria n.º 1909/2018-R, de 20 de Setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.057247/2018-47,

#### RESOLVE

Designar ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO, Professor Associado, matrícula nº 1350250, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação, do Centro de Ciências Exatas e da Terra, para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

#### **Portaria N.º 1.914/18-R, de 20 de setembro de 2018.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

#### RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de PABLO DE SOUSA SEIXAS, matrícula n.º 3475044, Professor Adjunto da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, para participar da 7ª Conferência Internacional de Psicologia Comunitária e realizar visita técnica a “Universidad del Desarrollo”, na cidade de Santiago, no Chile, no período de 01.10.2018 a 08.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.059597/2018-48.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

#### **Portaria N.º 1.916/18-R, de 21 de setembro de 2018.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando o §3º do art. 3º da Resolução n.º 008/2006-CONSAD, e conforme Memorando Eletrônico n.º 5/2018 - ASCOM/REITORIA,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores WILLIANE ELAYNE RICARDO DA SILVA, Jornalista, matrícula n.º 1967180; MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRASIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116; e MARIA GORETE FRANKLIN DA COSTA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1832691, e WILSON GALVAO DE FREITAS TEIXEIRA, Jornalista, matrícula n.º 2147607, na função de Consultor para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora MARINA FERREIRA GADELHA SALDANHA, Jornalista, matrícula n.º 2273974.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

#### **Portaria N.º 1.917/18-R, de 21 de setembro de 2018.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e em atenção ao Decreto n.º 9.287/2018, de 15/02/2018, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, considerando o Memorando n.º 034/2018-COMUNICA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder autorização especial para guarda dos veículos abaixo relacionados em garagens não oficiais na data de 27 de setembro de 2018, visando ao transporte da equipe que participará da organização do debate promovido pela TV Universitária com os candidatos ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte nas eleições de 2018.

MARCA	MODELO	PLACA
Volkswagen	Gol	MYY-4412
Volkswagen	Kombi	NNQ-3282
Volkswagen	Gol	JKO-7301
Volkswagen	Parati	NNP-7902
Ford	Fiesta	NNQ-6080

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Pró-Reitorias – PR**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**

**Portaria nº 753/2018-PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de CAROLINE FERNANDES DE SOUZA MACEDO DE FRANCA, Matrícula: 1285559, conforme solicitação de afastamento nº 5488/2018, publicada no Boletim de Serviço número 172/2018.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pro-Reitor(A)

**Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS**

**Portaria nº 290/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

CANCELAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.024709/2018-40
Servidor:	OTOM ANSELMO DE OLIVEIRA
Matrícula:	345799
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação:	INSTITUTO DE QUÍMICA
Vigência:	29/07/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Portaria nº 291/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CANCELAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054632/2018-32
Servidor:	ADRIANA GOMES AMORIM
Matrícula:	2523603
Cargo:	ODONTOLOGO
Lotação:	DAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
Vigência:	05/11/2013

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Portaria nº 292/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054632/2018-32
Servidor:	ADRIANA GOMES AMORIM
Matrícula:	2523603
Cargo:	ODONTOLOGO
Lotação:	DAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Vigência:	06/11/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	26243-000.016/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Portaria nº 293/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CANCELAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054654/2018-01
Servidor:	REGINA CARMEM ESPOSITO
Matrícula:	6304803
Cargo:	MÉDICO DO TRABALHO
Lotação:	DAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
Vigência:	05/11/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Portaria nº 294/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054654/2018-01
Servidor:	REGINA CARMEM ESPOSITO
Matrícula:	6304803
Cargo:	MÉDICO DO TRABALHO
Lotação:	DAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR
Vigência:	06/11/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	26243-000.016/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 295/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CANCELAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054670/2018-95
Servidor:	AMANTINO DA COSTA SILVA
Matrícula:	1450493
Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Lotação:	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFRN
Vigência:	18/01/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Portaria nº 296/2018-DASS/PROGESP, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.054670/2018-95
Servidor:	AMANTINO DA COSTA SILVA
Matrícula:	1450493
Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Lotação:	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFRN
Vigência:	19/01/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	26243-000.011/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT**  
**Portaria nº 272/2018-CGT/PROAD, de 21 de Setembro de 2018.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE / PE, no período de 29 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6023/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Portaria nº 273/2018-CGT/PROAD, de 21 de Setembro de 2018.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em LUÍS GOMES / RN / RN, no período de 27 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6026/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Centros Acadêmicos – CA**

**Centro de Biociências – CB**

**Departamento de Microbiologia e Parasitologia – DMP**

**Portaria nº 063/2018-DMP/CB, de 24 de Setembro de 2018.**

A VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Janeusa Trindade de Souto, Siape nº 1346635, Regina de Fatima dos S. Braz, Siape nº 350370, Christiane Medeiros Bezerra, Siape nº 1753129 e Fabiana Lima Bezerra, Siape nº 1149507 para comporem a comissão para a elaboração do programa, relação de temas da prova didática e expectativa de atuação profissional do Concurso Público de Imunologia.

Art. 2º Designar Paulo Marcos da Matta Guedes, Siape nº1752367, Renata Antonaci Gama, Siape nº1715271, Herbet Tadeu de Almeida Andrade, Siape nº1161844 e

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Maria de Fátima F. de M. Ximenes, Siape nº 350500 para comporem a comissão para a elaboração do programa, relação de temas da prova didática e expectativa de atuação profissional do Concurso Público de Entomologia.

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Celeste Nunes de Melo – Vice-Chefe

**Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFSC**  
**Portaria nº 030/2018-DFSC/CB, de 21 de Setembro de 2018.**

A Chefe do Departamento de Fisiologia e Comportamento do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria 1792/2018-R, de 6 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175 no dia 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

Localizar a servidora Janine Inez Rossato, matrícula SIAPE 2326928, ocupante do cargo de Professor Adjunto exercendo suas atividades no Departamento de Fisiologia, desde 02/08/16, com carga horária semanal de 40H/DE.

Ambiente de Trabalho: Laboratório de Pesquisas em Memória

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Sacrifício de animais com uso de guilhotina: ratos	S	6H
Manipulação de animais: Ratos	D	4H
Uso de paraformaldeído	M	8H
Manuseio de ácidos para preparação de tampões: acético, sulfúrico, clorídrico	D	4H
Manuseio de bases fortes (Hidróxido de sódio) e água oxigenada concentrada	D	3H
Manuseio de metanol para preparação de tampões em técnicas de western blot	D	4H
Manuseio de Acrilamida, bis-acrilamida, SDS (sodium dodecyl sulfate)	D	4H

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Maricele Nascimento Barbosa – Chefe

**Centro de Educação – CE**  
**Núcleo de Educação da Infância – NEI**  
**Portaria nº 050/2018-NEI/CE, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de SANDRO DA SILVA CORDEIRO, Matrícula: 1802327, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 01 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6057/2018.

(a) Elaine Santana De Oliveira – Diretor

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Portaria nº 086/2018-CERES, de 21 de Setembro de 2018.**

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015; Considerando o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 186/93-CONSEPE, de 05 de outubro de 1993; Considerando o que consta no Processo nº 23077.070979/2014-07 - DAP/PROGESP (11.65.04), que trata de progressão funcional docente de interesse de Humberto Rabelo;

RESOLVE

Art. 1º Designar os docentes Dr. ALMIR MIRANDA FERREIRA (DCEA/UFRN e Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do DCT/UFRN), matrícula SIAPE 127469, presidente, Dr. ÁLVARO BARROCA NETO (DCEA/UFRN), matrícula SIAPE 349753, membro interno, e Dr. DANIEL FAUSTINO LACERDA DE SOUZA (Departamento de Computação/UFERSA), matrícula SIAPE 1805780, membro externo, para constituírem comissão especial para progressão vertical por desempenho acadêmico do docente HUMBERTO RABELO, matrícula SIAPE 1196714, lotado no Departamento de Computação e Tecnologia (DCT) do CERES, campus de Caicó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com fins de progressão da Classe de Assistente para a Classe de Adjunto.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sandra Kelly de Araújo – Diretora

**Departamento de Geografia – DGEC**  
**Portaria nº 122/2018-DGEC/CERES, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES -

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para participar de eventos, no país, em LAGOA NOVA / RN, no período de 29 de Outubro de 2018 a 31 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5992/2018.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

**Portaria nº 123/2018-DGEC/CERES, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para participar de eventos, no país, em JUIZ DE FORA / MG, no período de 06 de Novembro de 2018 a 09 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5993/2018.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

**Portaria nº 124/2018-DGEC/CERES, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 27 de Novembro de 2018 a 30 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5995/2018.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

**Portaria nº 125/2018-DGEC/CERES, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VITAL, Matrícula: 2289755, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES -

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em CRATO / CE, no período de 06 de Dezembro de 2018 a 09 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5987/2018.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA**  
**Portaria nº 015/2018-CCSA, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SHIRLEY DE CARVALHO GUEDES, Matrícula: 1668940, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) DIREÇÃO DO CCSA, para Para participar de eventos, no país, em LONDRINA / PR, no período de 22 de Outubro de 2018 a 26 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6004/2018.

(a) Maria Arlete Duarte De Araujo – Diretor

**Departamento de Ciência da Informação – DECIN**  
**Portaria nº 042/2018-DECIN/CCSA, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GABRIELLE FRANCINNE DE SOUZA CARVALHO TANUS, Matrícula: 1132649, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, para participar de eventos, no país, em LONDRINA / PR, no período de 22 de Outubro de 2018 a 26 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6011/2018.

(a) Jacqueline Aparecida De Souza – Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Geografia – DGE**  
**Portaria nº 052/2018-DGE/CCHLA, de 24 de Setembro de 2018.**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCELO DOS SANTOS CHAVES, Matrícula: 1549838, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para participar de eventos, no país, em SOBRAL / CE, no período de 08 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6053/2018.

(a) Adriano Lima Troleis – Chefe (Substituto)

**Departamento de Letras – DLET**  
**Portaria nº 078/2018-DLET/CCHLA, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SULEMI FABIANO CAMPOS, Matrícula: 1673309, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 23 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6021/2018.

(a) Maria Da Penha Casado Alves – Chefe (Substituto)

**Portaria nº 079/2018-DLET/CCHLA, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ISAACK SAYMON ALVES FEITOZA SILVA, Matrícula: 1022232, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 24 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6027/2018.

(a) Sulemi Fabiano Campos – Chefe

**Departamento de Filosofia – DFIL**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 030/2018-DFIL/CCHLA, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ, Matrícula: 1149452, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 29 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6014/2018.

(a) Antonio Basilio Novaes Thomaz De Menezes – Chefe

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Departamento de Toco-Ginecologia – DTG**  
**Portaria nº 023/2018-DTG/CCS, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 07 de Outubro de 2018 a 07 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6012/2018.

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

**Portaria nº 024/2018-DTG/CCS, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 11 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6013/2018.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

**Departamento de Análises Clínicas – DACT**  
**Portaria nº 024/2018-DACT/CCS, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de IVANISE MARINA MORETTI REBECCHI, Matrícula: 1663052, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 31 de Outubro de 2018 a 04 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5688/2018.

(a) Andre Ducati Luchessi – Chefe

**Portaria nº 025/2018-DACT/CCS, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de GUILHERME MARANHÃO CHAVES, Matrícula: 1715308, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 07 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5977/2018.

(a) Andre Ducati Luchessi – Chefe

**Departamento de Nutrição – DNUT**  
**Portaria nº 042/2018-DNUT/CCS, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de THAIS SOUZA PASSOS, Matrícula: 2275877, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 10 de

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Outubro de 2018 a 10 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6022/2018.

(a) Ursula Viana Bagni – Chefe

**Portaria nº 043/2018-DNUT/CCS, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de PRISCILLA MOURA ROLIM MADEIRA, Matrícula: 1610982, conforme solicitação de afastamento nº 5415/2018, publicada no Boletim de Serviço número 170/2018.

(a) Ursula Viana Bagni – Chefe

**Departamento de Patologia – DPAT**

**Portaria nº 017/2018-DPAT/CCS, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO PIGNATARO LIMA, Matrícula: 1149385, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, para participar de eventos, no país, em VITÓRIA / ES, no período de 02 de Novembro de 2018 a 04 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5994/2018.

(a) Joabe Dos Santos Pereira – Chefe

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**

**Portaria nº 156/2018-CCET, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SIDARTA ARAUJO DE LIMA, Matrícula: 1646718, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

MATEMÁTICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 18 de Outubro de 2018 a 18 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6020/2018.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (Substituto)

**Departamento de Estatística – DEST**  
**Portaria nº 017/2018-DEST/CCET, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ELIARDO GUIMARAES DA COSTA, Matrícula: 3010614, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em SÃO PAULO / SP, no período de 05 de Outubro de 2018 a 07 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5942/2018.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales – Chefe

**Portaria nº 018/2018-DEST/CCET, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUZ MILENA ZEA FERNANDEZ, Matrícula: 2083593, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 24 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5998/2018.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales – Chefe

**Portaria nº 019/2018-DEST/CCET, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de IVONE DA SILVA SALSA, Matrícula: 349708, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 29 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6047/2018.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales – Chefe

**Departamento de Geologia – DG**  
**Portaria nº 114/2018-DG/CCET, de 21 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HEITOR NEVES MAIA, Matrícula: 349690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 12 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6003/2018.

(a) Marcela Marques Vieira – Chefe

**Coordenação do Curso de Geofísica – CCGFS**  
**Portaria nº 004/2018-CCGFS/CCET, de 07 de Setembro de 2018.**

O Coordenador do Curso de Graduação em de Geofísica do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 470/2009-R, de 13 de abril de 2009,

R E S O L V E

Designar o professor Francisco de Assis Olímpio Cabral, mat. 348467 e a servidora Huganisa Dantas de Araujo, mat. 1674950, lotados no Departamento de Geofísica; e o representante estudantil Heitor Oliveira Ribeiro, mat. 2016033481, aluno da graduação de geofísica, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão para realizar a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica.

(a) Milton Morais Xavier Júnior – Coordenador

**Centro de Tecnologia – CT**  
**Portaria nº 118/2018-CT, de 19 de Setembro de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores TARCILIO VIANA DUTRA JUNIOR, matrícula 1149372, EDNEY RAFAEL VIANA PINHEIRO GALVÃO, matrícula 1752014 e MARCOS ALLYSON FELIPE RODRIGUES, matrícula 1754344 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora para Elaboração do Programa, Relação de Temas e Expectativa de Atuação Profissional para compor edital de concurso para professor efetivo do magistério superior do Departamento de Engenharia de Petróleo - Campus Central.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Câmara De Queiroz – Diretor

**Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC**  
**Portaria nº 060/2018-DEMEC/CT, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GEORGE SANTOS MARINHO, Matrícula: 1235107, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para participar de eventos, no país, em ÁGUAS DE LINDÓIA / SP, no período de 24 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6034/2018.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

**Departamento de Engenharia Elétrica – DEE**  
**Portaria nº 062/2018-DEE/CT, de 24 de Setembro de 2018.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE PATROCINIO DA SILVA, Matrícula: 1422265, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em MOSSORÓ / RN, no período de 02 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6028/2018.

(a) Jose Luiz Da Silva Junior – Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Superintendência de Infraestrutura – INFRA**  
**Portaria nº 081/2018-INFRA, de 21 de Setembro de 2018.**

O Superintendente de Infraestrutura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria de nº 303/2017-R, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E

Designar a comissão constituída por DANIEL FERNANDES DE MACEDO, Arquiteto, Mat. 1637056, NILBERTO GOMES DE SOUZA, Arquiteto, Mat. 3212716 e MARCELO DE MIRANDA MOURA, Arquiteto, Mat. 1467035 para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação para homologação do estágio probatório do Servidor HELIANA LIMA DE CARVALHO JOSUÁ, Arquiteto, Mat. 1718236, emitindo parecer qualitativo acerca do desempenho do servidor.

(a) Luiz Pedro De Araújo – Superintendente

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA**  
**Portaria nº 215/2018-FACISA, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DIMITRI TAURINO GUEDES, Matrícula: 1674532, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para participar de eventos, no país, em VITÓRIA / ES, no período de 25 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6024/2018.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho – Diretor

**Portaria nº 216/2018-FACISA, de 24 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FABIO ANDRE BISPO DE MELO, Matrícula: 1746115, ADMINISTRADOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 26 de

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6052/2018.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho – Diretor

**Instituto de Química – IQ**  
**Portaria nº 161/2018-IQ, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROSANGELA DE CARVALHO BALABAN, Matrícula: 1149440, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participar de eventos, no país, em ARACAJU / SE, no período de 26 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5999/2018.

(a) Otom Anselmo De Oliveira – Diretor

**Portaria nº 162/2018-IQ, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de AMANDA DUARTE GONDIM, Matrícula: 2140818, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 08 de Outubro de 2018 a 11 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6005/2018.

(a) Otom Anselmo De Oliveira – Diretor

**Instituto Metr pole Digital – IMD**  
**Portaria nº 112/2018-IMD, de 21 de Setembro de 2018.**

O Diretor do Instituto Metr pole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

R E S O L V E

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os servidores CÁSIÓ CARLOS PEREIRA BARRETO, técnico administrativo Classe E – Mat. SIAPE nº 1847222, SÉRGIO EDUARDO DE MEDEIROS BRAGA, técnico administrativo Classe E – Mat. SIAPE nº 1996063 e ALDO CARIÉLO DO NASCIMENTO FILHO, técnico administrativo Classe D – Mat. SIAPE nº 1890692, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação do processo de estágio probatório do servidor técnico administrativo RODRIGO ROMÃO DO NASCIMENTO – Mat. SIAPE nº 2274607, lotado no Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo – Diretor

**Escola Agrícola de Jundiá – EAJ**

**Portaria nº 1179/2018-EAJ, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de JORGE MOTTA DA ROCHA, Matrícula: 2329984, MEDICO VETERINARIO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em SENADOR GEORGINO AVELINO / RN, no período de 01 de Outubro de 2018 a 05 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5975/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Portaria nº 1180/2018-EAJ, de 23 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de MARIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE NETO, Matrícula: 2668769, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 14 de Outubro de 2018 a 19 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5660/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Portaria nº 1181/2018-EAJ, de 23 de Setembro de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRE SANTOS PIMENTA, Matrícula: 1079298, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CURITIBA / PR, no período de 05 de Novembro de 2018 a 09 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5791/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Portaria nº 1182/2018-EAJ, de 23 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAGDA MARIA GUILHERMINO, Matrícula: 1219008, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 05 de Novembro de 2018 a 09 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5922/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Portaria nº 1183/2018-EAJ, de 23 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSENALDE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1375337, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 02 de Outubro de 2018 a 04 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6037/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Portaria nº 1184/2018-EAJ, de 23 de Setembro de 2018.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE DA SILVA MEDEIROS, Matrícula: 2611941, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 24 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6043/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

**Escola de Ciências e Tecnologia – ECT**  
**Portaria nº 104/2018-ECT, de 21 de Setembro de 2018.**

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SALETE MARTINS ALVES, Matrícula: 1481705, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 02 de Dezembro de 2018 a 06 de Dezembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 6025/2018.

(a) Jose Josemar De Oliveira Junior – Diretor (Substituto)

**Escola de Saúde – ESUFRN**  
**Edital nº 013/2018-ESUFRN, de 20 de Setembro de 2018.**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 22/2018-ESUFRN, de 05 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada consulta aos docentes lotados na Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ESUFRN), bem como aos discentes regularmente matriculados no período 2018.2 no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, para o mandato da Gestão 2018-2020, em consonância com o que dispõem o Art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Regimento Interno da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ESUFRN), e estabelece as seguintes normas:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º. O processo de consulta à comunidade do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída por dois docentes, um membro técnico-administrativo e um discente, escolhidos como representantes de suas categorias em Reunião Plenária da Escola de Saúde e designados por Portaria específica da ESUFRN.

Art. 2º. À Comissão Eleitoral compete definir a coordenação do processo de consulta à comunidade para eleição do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

## CAPÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar as normas para a condução do processo de consulta à comunidade;
- II - coordenar o processo eleitoral;
- III - receber as inscrições dos candidatos;
- IV - homologar as inscrições dos candidatos;
- V - listar, de acordo com consultas aos órgãos competentes, os eleitores com direito a voto.

## CAPÍTULO III

### DOS CANDIDATOS

Art. 4º. Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, os docentes devidamente inscritos para essa postulação.

Art. 5º. Podem candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso, os professores do quadro permanente que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, lotados e em pleno exercício de suas atividades na Escola de Saúde, e que estejam vinculados ao curso ao qual está se candidatando.

Parágrafo Único. Não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, os professores substitutos, colaboradores ou visitantes.

## CAPÍTULO IV

### DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

I – Período de inscrição de chapas: 24 de setembro de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na sala 26, andar térreo da ESUFRN.

II - homologação das inscrições e divulgação das chapas: 24 de setembro de 2018, a partir das 18h.

III – período de campanha eleitoral: 25 de setembro de 2018.

IV – dia da eleição no SIGEleição ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)): 28 de setembro de 2018, das 8h às 17h.

V - Apuração e Publicação dos resultados em mural de avisos da Escola de Saúde: 28 de setembro de 2018, a partir das 18h.

VI - Interposição de recursos: 01 de outubro de 2018, das 8h às 11h, e das 14h às 17h, na sala 26, andar térreo da ESUFRN.

VII – análise dos recursos: 02 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

VIII - resultado final do Processo Eleitoral: 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão Eleitoral do resultado da consulta à Direção da Escola de Saúde.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A formalização da candidatura é feita através de inscrição da chapa na sala 26 andar térreo, no dia 24 de setembro de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, contendo:

I – o requerimento de inscrição da chapa (Anexo 1);

II – o programa da chapa.

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma chapa;

§ 2º A Comissão Eleitoral atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

## CAPÍTULO VI

### DOS ELEITORES

Art. 8º. São eleitores todos os discentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar regularmente matriculados e inscritos em disciplinas no período 2018.2, e todos os docentes do quadro permanente da ESUFRN vinculados ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou estiverem lecionando no período letivo do pleito, em pleno exercício no âmbito da UFRN.

Parágrafo Único. Não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, os professores substitutos, colaboradores ou visitantes.

## CAPÍTULO VII

### DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será eletrônica e realizada no dia 28 de setembro de 2018, tendo início às 8h e término às 17h, através do [site www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br).

Art. 10 Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

§ 1º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Art. 11 Para obter acesso, o eleitor deverá utilizar o seu *login* e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH.

Art. 12 A Comissão Eleitoral tem acesso para acompanhar a votação através do [site www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br) durante o seu período de sua realização.

## CAPÍTULO VIII

### DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na sala 26, andar térreo da ESUFRN, e realizar-se-á depois de encerrada a votação mediante processamento de relatório gerado pelo SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN.

§ 1º O resultado final será expresso pelo voto direto e secreto para Coordenação e Vice-coordenação do curso.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 14 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em mural de aviso da ESUFRN, no dia 28 de setembro de 2018, a partir das 18 horas.

Art. 15 Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, que será encaminhada posteriormente ao Conselho da Escola de Saúde para fins de homologação.

## CAPÍTULO IX

### DOS RECURSOS

Art. 16 O prazo da Comissão Eleitoral para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de 24 (vinte e quatro) horas, após interposição dos mesmos, sendo sua decisão de caráter terminativo.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, é considerada eleita aquela cujo candidato a Coordenador(a) de Curso for o mais antigo no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN.

Art. 19 Estas normas entrarão em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar e pelo Conselho da Escola de Saúde, ressalvadas as disposições em contrário.

(a) Rayssa Horácio Lopes – Presidente

Kisna Yasmin Andrade Alves (Docente)

Anna Katyanne Arruda Silva e Souza (Servidor Técnico em Assuntos Educacionais)

Iara Rayane Silva de Oliveira (Representante Discente)

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE SAÚDE

Requerimento de inscrição de chapa

Os (as) professores(as) abaixo assinados

---

---

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

Pertencentes à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN, lotados na Escola de Saúde, requerem à Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade para eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_, a inscrição e o registro de suas candidaturas, compondo a chapa denominada \_\_\_\_\_, pela qual apresenta, em anexo, o programa.

E \_\_\_\_\_ por estar ciente de todas as normas da legislação em vigor, firma e assina o presente requerimento.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

_____ Candidato(a) à Coordenação	_____ Assinatura
_____ Candidato(a) à Vice-Coordenação	_____ Assinatura

**Edital nº 014/2018-ESUFRN, de 20 de Setembro de 2018.**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 22/2018-ESUFRN, de 05 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada consulta aos docentes lotados na Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ESUFRN), bem como aos discentes regularmente matriculados no período 2018.2 nos Cursos: Técnico em Massoterapia, Técnico em Registro e Informação em Saúde, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos referidos cursos, para o mandato da Gestão 2018-2020, em consonância com o que dispõem o Art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Regimento Interno da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ESUFRN), e estabelece as seguintes normas:

**CAPÍTULO I**

**DACOMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º. O processo de consulta à comunidade dos Cursos: Técnico em Massoterapia, Técnico em Registro e Informação em Saúde, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída por dois docentes, um membro técnico-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

administrativo e um discente, escolhidos como representantes de suas categorias em Reunião Plenária da Escola de Saúde e designados por Portaria específica da ESUFRN.

Art. 2º. À Comissão Eleitoral compete definir a coordenação do processo de consulta à comunidade para eleição do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos: Técnico em Massoterapia, Técnico em Registro e Informação em Saúde, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde

## CAPÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar as normas para a condução do processo de consulta à comunidade;

II - coordenar o processo eleitoral;

III - receber as inscrições dos candidatos;

IV - homologar as inscrições dos candidatos;

V - listar, de acordo com consultas aos órgãos competentes, os eleitores com direito a voto.

## CAPÍTULO III

### DOS CANDIDATOS

Art. 4º. Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Cursos Técnico em Massoterapia, Técnico em Registro e Informação em Saúde, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, os docentes devidamente inscritos para essa postulação.

Art. 5º. Podem candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos cursos técnicos, os professores do quadro permanente que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, lotados e em pleno exercício de suas atividades na Escola de Saúde, e que estejam vinculados ao curso ao qual está se candidatando.

Parágrafo Único. Não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, os professores substitutos, colaboradores ou visitantes.

## CAPÍTULO IV

### DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

I – Período de inscrição de chapas: 24 de setembro de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na sala 26, andar térreo da ESUFRN.

II - homologação das inscrições e divulgação das chapas: 24 de setembro de 2018, a partir das 18h.

III – período de campanha eleitoral: 25 de setembro de 2018.

IV – dia da eleição no SIGEleição ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)): 28 de setembro de 2018, das 8h às 17h.

V - Apuração e Publicação dos resultados em mural de avisos da Escola de Saúde: 28 de setembro de 2018, a partir das 18h.

VI - Interposição de recursos: 01 de outubro de 2018, das 8h às 11h, e das 14h às 17h, na sala 26, andar térreo da ESUFRN.

VII – análise dos recursos: 02 de outubro de 2018.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

VIII - resultado final do Processo Eleitoral: 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão Eleitoral do resultado da consulta à Direção da Escola de Saúde.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A formalização da candidatura é feita através de inscrição da chapa na sala 26 andar térreo, no dia 24 de setembro de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, contendo:

I – o requerimento de inscrição da chapa (Anexo 1);

II – o programa da chapa.

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma chapa;

§ 2º A Comissão Eleitoral atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

## CAPÍTULO VI

### DOS ELEITORES

Art. 8º. São eleitores todos os discentes dos Cursos: Técnico em Massoterapia, Técnico em Registro e Informação em Saúde, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas no período 2018.2, e todos os docentes do quadro permanente da ESUFRN vinculados aos cursos, que ministraram disciplinas no período letivo anterior estiverem lecionando no Curso no período letivo do pleito, em pleno exercício no âmbito da UFRN.

Parágrafo Único. Não poderão candidatar-se aos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, os professores substitutos, colaboradores ou visitantes.

## CAPÍTULO VII

### DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será eletrônica e realizada no dia 28 de setembro de 2018, tendo início às 8h e término às 17h, através do [site www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br).

Art. 10 Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

§ 1º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Art. 11 Para obter acesso, o eleitor deverá utilizar o seu *login* e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH.

Art. 12 A Comissão Eleitoral tem acesso para acompanhar a votação através do [site www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br) durante o seu período de sua realização.

## CAPÍTULO VIII

### DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria da ESUFRN, e realizar-se-á depois de encerrada a votação mediante processamento de relatório gerado pelo SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN.

§ 1º O resultado final será expresso pelo voto direto e secreto para Coordenação e Vice-coordenação do curso.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 14 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em mural de aviso da ESUFRN, no dia 28 de setembro de 2018.

Art. 15 Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, que será encaminhada posteriormente ao Conselho da Escola de Saúde para fins de homologação.

## CAPÍTULO IX

### DOS RECURSOS

Art. 16 O prazo da Comissão Eleitoral para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de 24 (vinte e quatro) horas, após interposição dos mesmos, sendo sua decisão de caráter terminativo.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, é considerada eleita aquela cujo candidato a Coordenador(a) de Curso for o mais antigo no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN.

Art. 19 Estas normas entrarão em vigor após aprovação pelo Colegiado dos Cursos Técnicos e pelo Conselho da Escola de Saúde, ressalvadas as disposições em contrário.

(a) Theo Duarte da Costa (Presidente - Docente)

Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues (Docente)

Jose Leandro Paulino (Servidor Técnico em Assuntos Educacionais)

Silvine.... (Representante Discente)

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE SAÚDE

Requerimento de inscrição de chapa

Os(as) professores(as) abaixo assinados

---

---

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

Pertencentes à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN, lotados na Escola de Saúde, requerem à Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade para eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_, a inscrição e o registro de suas candidaturas, compondo a chapa denominada \_\_\_\_\_, pela qual apresenta, em anexo, o programa.

E por estar ciente de todas as normas e da legislação em vigor, firma e assina o presente requerimento.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

_____ Candidato(a) à Coordenação	_____ Assinatura
_____ Candidato(a) à Vice-Coordenação	_____ Assinatura

**Anexo**  
**Retificação**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 1.461/18-R, de 06.08.2018, publicada no D.O.U. n.º 151, de 07.08.2018, Seção 2, página 35, que trata do afastamento do país de MARCELO DA SILVA TAVEIRA, matrícula n.º 1691682, de modo que onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus para a UFRN”, conforme processo n.º 23077.046933/2018-92.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 182	24.09.2018	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 1.640/18-R, de 23.08.2018, publicada no D.O.U. n.º 165, de 27.08.2018, Seção 2, página 31, que trata do afastamento do país de DANIEL CAVALCANTI FERNANDES CAMPOS, matrícula n.º 1760720, de modo que onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus para a UFRN”, conforme processo n.º 23077.042169/2018-86.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 182 – Contém 55 páginas.

---